



Ata da 1^a reunião ordinária de 13/01/2026

1 Em 13 de janeiro de 2026 às 15:16h na segunda chamada, foi realizada na sala
2 de reuniões da prefeitura, a 1º reunião ordinária do CODEMA. Estiveram
3 presentes: Paulo César e Bruna Bozzola (SEMAM), Nelson Monteiro
4 (SECOBRAS), Gracelaine (SEPLAD), Fernando Cotulio (Sindicato rural), Isabel
5 Cristina (OAB) e o cidadão João Braulio e Liana Sousa. Fernando fez a abertura
6 da reunião explicando que todas as reuniões são gravadas solicitou o
7 consentimento dos cidadãos. Todos consentiram. Fernando explicou sobre o
8 quórum. Explanou que João Bráulio fez um Parecer e assim, que seria viável
9 falar antes da palavra Franca. Fernando abriu a palavra para Bruna que relatou
10 agenda 2026 já exposta anteriormente e todos aprovaram formalmente.
11 Fernando Cotulio iniciou a deliberação do dia acerca da **Declaração de**
12 **Retificação s/n da DIAV, de 06-01-2026** a qual tratava do caso da Sibipiruna na
13 lateral esquerda da Escola Padre Correia de Almeida (PCA). Passou a palavra
14 a Paulo César que leu o primeiro documento da DIAV acerca do tema: Parecer
15 Técnico s/n de 30-10-2025 que fora deliberado em 9-12-2025 na 12º reunião do
16 ordinária do CODEMA. Neste Parecer o diretor da DIAV discorreu sobre a **CI 152**
17 **de 28-10-2025 da SETUR para a SEMAM** onde foi solicitada a substituição de
18 algumas árvores debilitadas e em conflito com a rede de energia. A CI também
19 descrevia que poderiam manter as árvores da calçada do lado esquerdo da
20 escola. O Parecer da DIAV concluiu ser conveniente a supressão das árvores
21 relatadas na CI 152. Paulo César explicou que a decisão de manter ou suprimir
22 são da DIAV e explicou que o que vai para o CODEMA é somente o que recebe
23 parecer favorável da DIAV. Paulo César leu a CEI 152 da SETUR. Na sequência
24 leu a **CI 165 DE 17-11-2025 da SETUR para a SECOBRAS**, solicitando poda da
25 raíz da referida Sibipiruna da lateral esquerda da escola, para fins de
26 acessibilidade da calçada. Paulo César relatou a DN 04 do CODEMA explicando
27 o rito: enviar ao CODEMA o pedido do requerente junto com o laudo da DIAV
28 favorável. Após a aprovação do CODEMA, ocorre a autorização ambiental e
29 assim a DIAV faz a programação e segue com a execução. Paulo reconheceu
30 que a manifestação do cidadão é legítima mas houve deslegitimação por parte do
31 João Braulio quando se manifestou na SEMAM. Paulo César explicou que na
32 referida data, solicitou que João Braulio abrisse protocolo, porém isso não
33 ocorreu. Relatou que no momento da supressão da Sibipiruna a equipe foi
34 abordada por João Braulio e após tal fato, o diretor da DIAV fez uma Declaração
35 de Retificação do seu primeiro Parecer favorável. Paulo relatou que o recebeu
36 a Declaração às 09:47h do dia seguinte, após todos os fatos ocorridos e que
37 ainda não viu o diretor da DIAV em 2026. Relatou que não respondeu o protocolo
38 realizado por Liana sobre o caso, pois o mesmo fora endereçado ao prefeito,



Ata da 1^a reunião ordinária de 13/01/2026

39 mas enviado à SEMAM. Paulo César mostrou o áudio que enviou ao pessoal da
40 poda onde solicitava a paralisação do serviço de supressão, a fim de apurar os
41 fatos. Paulo César leu a **Declaração de Retificação** da DIAV, onde se optava pela
42 poda ao invés da supressão aprovada anteriormente, fundamentando erro
43 factual, ilegalidade e desvio de finalidade. Paulo César relatou que na
44 Declaração onde havia a foto da imagem de uma fita métrica, não aparecem as
45 medidas. Relatou que não haveria necessidade de todos esses trâmites, mas
46 que foi solicitado pela DIAV que o caso fosse relatado no CODEMA. Paulo César
47 leu o GRP de Liana no ponto descrito que o diretor da DIAV havia sido induzido
48 ao erro e relatou que a última palavra é DIAV de acordo com a DN 04 do
49 CODEMA. Também abordou que há publicidade das decisões do CODEMA e
50 que consta tudo no site da prefeitura. Paulo César leu um exemplo de um outro
51 caso em que um cidadão solicitou supressão de três Sibipirunas na calçada na
52 beira Bengo, onde o caso foi solicitado verbalmente e que a DIAV fez um Parecer
53 onde a conclusão foi que as três deveriam ser podadas e que a calçada deveria
54 ser elevada em 40cm para se adequar às árvores. Explicou que tal caso já havia
55 sido deliberado na 12^a reunião ordinária do CODEMA em 2023 e que havia sido
56 aprovada a supressão, mas que acatou a decisão do atual diretor da DIAV
57 acerca de podar, pois a SEMAM faz o que vem da decisão técnica. Fernando
58 pediu para João Braulio ler o seu Laudo. João Braulio pediu desculpas a Paulo
59 César que aceitou e também pediu desculpas pelo fato ocorrido no dia da
60 supressão, onde João Braulio compareceu à SEMAM para discutir acerca do
61 caso. João Braulio explicou que se viu na obrigação de impedir o processo de
62 supressão fisicamente pois não havia feito o protocolo. Fernando explicou que a
63 questão burocrática de haver protocolo é necessária, pois o CODEMA delibera
64 casos em que há questão civil e criminal envolvida. João Bráulio disse que falou
65 para a DIAV que a questão era passiva de Ministério Público. Fernando relatou
66 que o Diretor da DIAV tem atribuição para resolver e reportar ao Secretário. João
67 Bráulio relatou que a DIAV embargou a supressão após a sua chegada. Sugeriu
68 que deveria haver uma ferramenta para apurar tais fatos e que neste caso houve
69 irregularidade, pois mediou a distância do local. Paulo César disse que só
70 responde a protocolo e que não tem a menor intenção de cortar a árvore. João
71 Bráulio explicou que uma árvore retira até 400 litros de água do chão, promove
72 evapotranspiração e que deve haver um rito que exclua todas as possibilidades
73 antes da supressão. Fernando ressaltou a necessidade de inventário arbóreo
74 municipal para substituição gradual de árvores do município. Greicelaine
75 explicou que os conselheiros podem votar a favor ou contra o parecer da DIAV.
76 Isabel disse que por diversas vezes vão ao local dos fatos. Fernando explicou
77 que a função do CODEMA é deliberar. João Braulio perguntou se é incontestável



Ata da 1^a reunião ordinária de 13/01/2026

78 a decisão do CODEMA. Fernando disse que não e afirmou que o cidadão deve
79 olhar a ata. Bruna explicou que, assim que a reunião é realizada a ata é
80 elaborada, passa pela aprovação dos membros e depois sobe ao site dando
81 publicidade e transparência ao CODEMA, conforme exige a legislação de
82 transparência dos conselhos. Fernando ressaltou que a reunião é pública e que
83 a lei de transparência dos conselhos exige que a agenda anual seja divulgada.
84 Paulo César afirmou que é necessário o cidadão se informar já que tudo é
85 público. Explicou que quanto a haver um rito ou dispositivo citado como
86 necessário por João Bráulio para fiscalizar os processos: já existe, pois qualquer
87 decisão do CODEMA pode receber interposição de recurso e que desde o
88 começo se quem fez o Parecer erra, o CODEMA confere e corrige. Explicou que
89 o cidadão que não concordar, pode solicitar ao CODEMA uma revisão. Paulo
90 César informou também que quando a diretoria opta por uma resolução, é um
91 direito dela e voltar atrás também. Que é uma prerrogativa da SEMAM e do
92 CODEMA preservar o meio ambiente e que no caso houve tal decisão com o
93 coração partido sobre a referida árvore. Afirmou que assinou junto ao prefeito
94 e a Cemig que árvores não se plantam abaixo de fiação. Fernando disse que
95 quando assumiu o CODEMA, viu centenas de pedidos parados devido a
96 paralisação do CODEMA em tempos anteriores e que por passarem a resolver
97 todas as questões, algumas pessoas passaram a difamar o CODEMA acerca de
98 suprimir muitas árvores. Ressaltou que quem difamou, não viu que havia mais
99 plantios do que supressões e que no ano de 2023 foi feito um relatório da
100 quantidade de árvores suprimidas e quantidade de árvores plantadas e essa
101 última era maior. Paulo César relatou que desde que assumiu o cargo passou a
102 explicar às pessoas que pediam supressão, para apresentar primeiro o projeto
103 da obra aprovado e após isso, deveriam solicitar a supressão. João Braulio
104 perguntou se pode sugerir um rito para que as pautas voltem ao CODEMA.
105 Fernando afirmou que isso já acontece, mas precisa ser realizado antes da
106 autorização ambiental ser emitida. João Braulio relatou que se ele não tivesse
107 sido teimoso, teriam retirado a árvore. Sugeriu também que haja a possibilidade
108 de intervenção na hora da supressão. Fernando relatou que se o técnico da DIAV
109 achar que deve realizar ou paralisar a atividade ele pode, desde que haja motivo.
110 Paulo César reafirmou que o Secretário não tem autoridade sobre o Parecer
111 técnico. Fernando relatou que o diretor da DIAV deveria ter comunicado ao
112 Secretário mas falhou na comunicação sendo ele mesmo quem não seguiu o
113 rito. Paulo César relatou que o rito foi realizado por Liana ao fazer o protocolo.
114 João Braulio relatou que o CODEMA deve estabelecer um check list para esgotar
115 as possibilidades antes de suprimir. Fernando disse que o técnico da DIAV é
116 capacitado para esgotar todas as possibilidades no momento de sua vistoria, a



Ata da 1^a reunião ordinária de 13/01/2026

117 fim de realizar o Parecer. João Braulio perguntou como seria possível cortar uma
118 árvore que se julga estar em conflito com fios, se tais fios podem ser aqueles
119 que não estão conectados em nada, os chamados fios fantasmas. Paulo César
120 afirmou que a Cemig tem um convênio com a prefeitura para resolver essas
121 questões, mas que o cidadão precisa se inteirar. João Braulio deu exemplo de
122 uma árvore na frente da pastelaria que precisa ser retirada. Paulo César relatou
123 que o técnico da DIAV não vê necessidade da retirada de tal árvore e que como
124 ele é o técnico o que vale é o seu Parecer. Relatou que os atendimentos aos
125 protocolos seguem, mas que o cidadão interessado precisa se informar e
126 frequentar as reuniões. Fernando relatou que o conselho necessita sempre se
127 basear nos votos da maioria e esses são baseados no Parecer técnico, que
128 podem receber votos a favor ou contra. Que todos querem Caxambu melhor,
129 pois isso muitas vezes gera divergência, porque o que é melhor para um, muitas
130 vezes não é melhor para o outro. João Braulio alegou que a burocracia pode ser
131 falha; que o técnico pode ser falho; que os conselheiros podem falhar; e que
132 deveria haver um botão de emergência. Fernando relatou que o botão de
133 emergência é o técnico e que o que houve foi uma quebra na cadeia do processo
134 pois uma vez que acionado por João Braulio o técnico deveria informar o
135 Secretário e que caso o secretário não respondesse, era o CPF **do secretário**
136 que iria ao Ministério Público. Liana que saber quem era quem dentro do
137 conselho então foi explicado a função de cada um dos votantes e que Bruna
138 Bozzola como Secretária Executiva do Codema, não vota. Paulo César informou
139 que as pessoas podem criticar, inclusive na rede social. Fernando relatou que
140 como o diretor de áreas verdes solicitou, seria necessário naquele momento
141 deliberar em relação à árvore e abriu a votação. **Conclusão: unânime pelo novo**
142 **Parecer do diretor da DIAV (Declaração de Retificação) pela não supressão da**
143 **Sibipiruna.** Paulo César relatou que o novo Parecer da DIAV em que solicitava
144 poda (de raiz), a distância medida não dá para enxergar no relatório. Fernando
145 colocou como condicionante uma vez que a DIAV iniciou o processo, ela deve
146 terminar, fazendo adequações à Declaração. João Bráulio se prontificou a ajudar
147 na adequação, inclusive fazendo o projeto da calçada. Paulo César disse que
148 não pode aceitar pois quem responde é a prefeitura e os técnicos devem ser os
149 da prefeitura. Deu um exemplo em que caso uma pessoa se ofereça para coletar
150 os resíduos sólidos da cidade com seu próprio caminhão, eles também não
151 podem aceitar porque quem responde é a prefeitura e que o serviço deve ser
152 realizado pela prefeitura. Fernando relatou que ninguém que não é da prefeitura
153 pode fazer os projetos da mesma. A reunião se encerrou às 16:25h não havendo
154 pessoas com interesse na palavra Franca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E
CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA



Ata da 1^a reunião ordinária de 13/01/2026

Fernando Cotulio
Presidente do CODEMA